



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021

Processo nº.: 040/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 011/2021

Objeto Contratual: Contratação de borracheiro para prestação de serviço de borracharia de linha pesada para manutenção em veículos da frota municipal.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **07.490.332/0001-40**, situada na Rua Professor Alfredo Batista, nº 792, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Antônio De Sousa, inscrito no CPF nº. 899.371.126-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 040/2021 – Dispensa nº. 011/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO





2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com o a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Hélio Rosa Maria da Natividade.

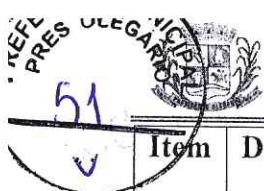
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 16/04/2022, findando em 16 de abril de 2023 e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de abril de 2022 a abril de 2023, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme a tabela transcrita:

Antônio de Sousa    



Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME Lote: 0001 - BORRACHARIA LINHA PESADA						
0001	TROCA DE PNEU DIANTEIRO		25	SE	20,00	500,00
0002	TROCA DE PNEU TRASEIRO		25	SE	20,00	500,00
0003	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU		45	UN	100,00	4.500,00
0004	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS		15	UN	80,00	1.200,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO LINHA PESADA.		40	SE	120,00	4.800,00
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO NA RETROESCAVADEIRA		10	SE	70,00	700,00
					Total do Lote: R\$12.200,00	
					Total do Fornecedor: R\$12.200,00	
					Total Geral: R\$12.200,00	

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

HÉLIO ROSA MARIA DA NATIVIDADE
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME
Antônio De Sousa

TESTEMUNHAS: I -

Luciana
Luciana Cesária da Silva Souza CPF: 058.953.666-43

II -

Ronaldo
Ronaldo Alves Pereira CPF: 356.840.456-68